



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTANHEIRAS**

RESOLUÇÃO 002/CMDCA/2023

“Dispõe sobre a Alteração em membros da Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Eleições Unificadas 2023”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanheiras - RO, através da sua presidente, Patrícia Carvalho Fritz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/1990– Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e Lei Municipal 1037/ 2023.

CONSIDERANDO que foi deliberado em Reunião Ordinária ocorrida no dia 17/05/2023 pelo CMDCA, mediante vacância no cargo de Presidente da Comissão Eleitoral, então se fez nova votação e a mesma passa assim ser composta para o seguimento no processo de escolha dos conselheiros para a Comissão Eleitoral para o Processo da Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Castanheiras/RO.

RESOLVE:

Artigo 1º. Deliberado em reunião a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de Organizar o Processo de Eleição da representatividade da Sociedade Civil no CMDCA para gestão 2024 a 2028.

Artigo 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

Presidente-Denis Francisco da Silva-Sociedade Civil
Vice-Presidente – Maria Claudete Ferrari - Poder Público Municipal
Secretário - Reinaldo Gomes de Oliveira - Poder Público Municipal
Membro - Anderson da Silva Gonçalves - Sociedade Civil

Parágrafo único: Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, ou representantes da sociedade civil este será substituído por: Jhenefer Taynara Alves Paim Fernandes – Poder Público Municipal e Jocimar Costa Borges – Sociedade Civil.

Artigo 3º. Compete à Comissão Especial:

I - Conduzir todo o processo de escolha;

II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de inscrição, de impugnação e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha, nos termos do edital;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CASTANHEIRAS**

- III - Escolher e divulgar os locais de todas as etapas do processo de escolha;
- IV - Providenciar o que for necessário para a realização do processo de escolha;
- V - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, e atentar para todos os prazos previstos na Resolução nº 04/2019 do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA;
- VI - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o período de campanha e escolha pelo voto, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII - Resolver os casos omissos.
- Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras - RO, 17 de maio de 2023.

PATRICIA CARVALHO FRITZ
Presidente do CMDCA
Castanheiras/RO